



REGULAMENTO PROCISSÃO MARÍTIMA 2025

DO EVENTO

1. O evento será realizado no dia 1º de janeiro de 2025 pela Prefeitura de Angra dos Reis através da Secretaria de Eventos.
2. A concentração das embarcações concorrentes a prêmios será feita na Praia das Flechas, na Ilha da Gipóia, a partir das 12h, com largada prevista para às 14h30. O percurso será da Praia das Flechas à Praia do Anil (centro da cidade), com chegada prevista para às 15h30.

DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES

3. Poderão participar e concorrer a prêmios quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. Ao se inscrever, a mesma tornar-se-á a representante legal dos “Participantes” que será referida na ficha de inscrição.
4. As inscrições serão obrigatórias e estarão abertas para os concorrentes aos prêmios em quaisquer categorias a partir do dia 10 de dezembro até 23 de dezembro de 2024 às 12h, no Centro de Estudos Ambientais – CEA na Praia da Chácara.
5. Para proceder com a inscrição os interessados deverão comparecer a um dos postos de inscrição munidos de cópias da carteira de identidade e do CPF, para pessoas físicas ou cópias do Cartão do CNPJ, da carteira de identidade e do CPF do representante legal pela empresa, em caso de pessoa jurídica; cópia do documento de propriedade da embarcação (TIE). A numeração será entregue no Centro de Estudos Ambientais – CEA na Praia da Chácara.
6. Ao inscrever-se, todas as embarcações se obrigam a cumprir integralmente este regulamento sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO caso haja o descumprimento de quaisquer dos itens.

DO JULGAMENTO E COMISSÃO JULGADORA

7. O julgamento das embarcações, saveiro e lancha, concorrentes aos prêmios será feito durante o período da concentração, das 12h às 14h30, na Praia das Flechas, na Ilha da Gipóia.
8. A Comissão Julgadora estará na concentração (Praia das Flechas), em uma lancha que circulará próximo às embarcações participantes, tendo o auxílio dos barcos de apoio, caso encontrem dificuldade de encontrar algum concorrente.
9. A Comissão Julgadora será indicada pela Secretaria de Eventos.
10. Será designado um comissário, devidamente nomeado, pela AOBPMAR – Associação dos Organizadores de Barcos da Procissão Marítima de Angra dos Reis, como responsável pela auditoria das notas e conseqüentemente as colocações, este também fará ser cumprida as regras de pontuação, classificação, desempate entre outras constantes nesse regulamento.



11. O posicionamento do jurado é imutável e soberano sobre qualquer opinião desde que esteja constado na ficha julgadora.

DO MODELO DE DISPUTA

12. Classes das embarcações:

GRANDE PORTE (embarcação tipo saveiro com capacidade superior a 100 passageiros ou mais, permissionada pela Capitania dos Portos e devidamente documentada);

LANCHA (caracterizada tecnicamente pela Capitania dos Portos como tal e devidamente documentada).

13. Categorias a serem julgadas:

ALEGORIA – Somente grande porte: 1º, 2º e 3º COLOCADOS

ANIMAÇÃO – Somente grande porte: 1º, 2º e 3º COLOCADOS

ORIGINALIDADE – Somente grande porte: 1º, 2º e 3º COLOCADOS

LANCHAS - Mais enfeitadas: 1º e 2º COLOCADOS

14. Cada Julgador concederá notas de 7,0 (sete) a 10 (dez) pontos para cada participante em cada um dos quesitos, sendo admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: 7,1; 7,2; 7,3, e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 pontos.
15. Serão somadas as notas concedidas por todos os jurados, perfazendo a pontuação final de cada EMBARCAÇÃO em cada categoria.
16. Será declarado campeão em cada categoria, a EMBARCAÇÃO que somar o maior número de pontos em cada categoria.
17. Em relação a premiação cada embarcação será premiada somente em um quesito, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios, caso ocorra, a embarcação será alçada ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e, portanto, não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento da assinatura do responsável na ficha de inscrição.
18. Em caso de empate entre uma ou mais participantes deverão prevalecer os seguintes critérios para o desempate:
- a) Será utilizado como primeiro critério de desempate a embarcação que obtiver a maior quantidade de notas 10 na categoria em disputa;
 - b) Caso o empate persista, será decidido pelo presidente do júri (aquele que receber a ficha de número #1.) As fichas serão entregues pelo representante da Secretaria de Eventos, distribuídas aleatoriamente em envelopes idênticos e lacrados;
 - c) Os quesitos serão apurados ainda no mar, sendo julgamento de classificação e desempates feitos na hora, na presença dos jurados, um representante da Secretaria de Eventos, e um comissário da AOBPMAR.



DA ABERTURA DE RECURSOS

19. Os recursos deverão ser entregues em formulários padrão, os quais poderão ser retirados na sede da Secretaria de Eventos ou com seus representantes entre os dias 2 e 3 de janeiro de 2025 a partir das 13h.
20. Os participantes **NÃO** poderão apresentar recursos alusivos a resultados em outras categorias das quais não são participantes.
21. Os resultados dos recursos serão divulgados pela Secretaria de Eventos aos interessados no dia 10/01/2025 até as 17h.

DA PREMIAÇÃO

22. A premiação oferecida à categoria Alegoria é de:
 - a) 1º lugar: R\$ 12.000,00 + troféu
 - b) 2º lugar: R\$ 10.000,00 + troféu
 - c) 3º lugar: R\$ 8.000,00 + troféu
23. A premiação oferecida à categoria Animação – “Prêmio Márcio da Fla Angra” é de:
 - a) 1º lugar: R\$ 10.000,00 + troféu
 - b) 2º lugar: R\$ 8.000,00 + troféu
 - c) 3º lugar: R\$ 6.000,00 + troféu
24. A premiação oferecida à categoria a Originalidade é de:
 - a) 1º lugar: R\$ 8.000,00 + troféu
 - b) 2º lugar: R\$ 6.000,00 + troféu
 - c) 3º lugar: R\$ 4.000,00 + troféu
25. A premiação oferecida à categoria de Lancha é de:
 - a) 1º lugar: R\$ 6.000,00 + troféu
 - b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 + troféu
26. Haverá entrega simbólica (cheque) das premiações e troféus no dia 01/01/2025 no palco montado na Praia do Anil após a chegada da Procissão Marítima.
27. Ao receberem as premiações os representantes legais concordam em ceder suas imagens para divulgação.
28. A premiação será paga somente ao representante legal dos participantes ou pessoa devidamente autorizada por ele, para este fim, por instrumento de procuração registrado em cartório.



29. De acordo com a DISIT/SRRF07 nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, com distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, deverá ser adotado o seguinte:

Orientamos que sejam observados os documentos necessários (Identidade, CPF, PIS, endereço completo com CEP e dados bancários) dos participantes pessoas físicas, para o cadastro no sistema de gestão do município, a fim de que sejam alimentadas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias fiscais.

DAS EMBARCAÇÕES E SEGURANÇA NO MAR

30. Todos os concorrentes a prêmios de quaisquer categorias só poderão utilizar embarcações em situação regular quanto às normas previstas na Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, seu regulamento e normas decorrentes, e ainda, deverão estar regularizadas junto à Delegacia da Capitania dos Portos. A Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis disponibilizará equipe de Inspectores Navais para a realização das inspeções e emissão da declaração de vistoria prévia para os concorrentes aos prêmios que forem utilizar embarcações registradas em outro município. As vistorias deverão ser agendadas e realizadas diretamente com a Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis, Av. Almirante Júlio Cesar de Noronha, 13 - Angra dos Reis - RJ - Telefones para contato: (24) 3365-0365 / (24) 3365-4595.
31. Não poderão concorrer a prêmios embarcações como jet-skis, canoas, caiaques e stand-up's, bem como botes infláveis e similares.
32. Toda embarcação deverá possuir em local visível, a indicação da lotação autorizada, área de jurisdição, telefone da Capitania dos Portos, delegacia e a agência a qual foi inscrita (deverão estar por extenso, não devendo abreviar), bem como o número da sua inscrição e ainda, possuir todo o material e equipamentos de salvatagem exigidos pela autoridade marítima.
33. As embarcações deverão atentar para o rigoroso cumprimento das normas constantes no Regulamento Internacional para evitar abaloamento no mar (RIPEAM 72).
34. Todos os condutores das embarcações participantes, bem como seus tripulantes, terão que ser habilitados.
35. A velocidade máxima permitida durante a Procissão Marítima é de 05 (cinco) nós.
36. As embarcações deverão estar atentas às recomendações da Delegacia da Capitania dos Portos e da organização do evento, que serão feitas pelo Barco Madrinha.
37. Todos os passageiros, ao embarcarem, devem ser instruídos quanto à correta utilização dos coletes



salva-vidas, bem como a exata localização dos demais recursos de salvamento de bordo (semelhante às instruções por ocasião de voo aéreo comercial).

38. Deve-se evitar, exceto em casos de emergência, navegar em sentido contrário ao do percurso da Procissão Marítima (Ilha da Gipóia – Praia do Anil). Nos casos apontados pela capitania dos Portos ou qualquer embarcação de apoio oficial do evento, a embarcação infratora poderá ser penalizada.
39. De acordo com o artigo 3º da Lei 283/84, fica determinado que qualquer pessoa é obrigada, desde que possa fazer sem perigo para si ou para outrem, a prestar auxílio a quem estiver em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis, sendo que a pessoa resgatada deverá ser transferida para um barco de apoio mais próximo, o mais rápido possível.
40. Todas as embarcações, em caso de necessidade, deverão comunicar-se através do canal 16 do rádio VHF com o barco de apoio mais próximo, ou com as lanchas da Delegacia da Capitania dos Portos, que coordenarão as ações referentes à salvaguarda da vida humana no mar.
41. É proibido jogar qualquer tipo de objeto no mar, bem como passar de uma embarcação para outra durante todo o evento, a fim de evitar acidentes com pessoas e embarcações.
42. É proibido transporte e/ou utilização de fogos de artifício dentro das embarcações, sujeito a DESCLASSIFICAÇÃO e penalização pelos órgãos competentes.
43. É proibido mergulhar na concentração e no percurso. Caso qualquer embarcação presencie tal fato, deverá imediatamente informar pelo canal 10 do rádio VHF à Delegacia da Capitania dos Portos, e ainda, providenciar o imediato embarque da pessoa, salvo nos casos em que tal atitude possa colocar em risco a integridade física de terceiros. Nos casos apontados pela Delegacia da Capitania dos Portos e/ou qualquer das embarcações oficiais da organização do evento, a embarcação poderá ser autuada.
44. Os condutores das embarcações são responsáveis pelo atendimento às normas de segurança da navegação, pela segurança da própria embarcação, bem como, pela segurança dos passageiros nela embarcados.
45. Os donos e/ou responsáveis pelas embarcações, bem como seus condutores, são exclusivos responsáveis civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros, durante a realização do evento, por culpa ou dolo, isentando a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente ocorridos.
46. As balsas que porventura participarem da Procissão Marítima também deverão ser inspecionadas pela Capitania dos Portos.
47. Só será permitido o transporte de passageiros por embarcações autorizadas para este fim.
48. As embarcações participantes da Procissão Marítima 2025 deverão realizar uma vistoria junto a Capitania dos Portos de Angra dos Reis entre os dias 28, 29 e 30 de dezembro, e apresentar o Laudo de Vistoria na Secretaria de Eventos como forma de validação da sua inscrição.

49. A fim de controle das embarcações e comprovar a realização da vistoria, as embarcações



inspeccionadas e aprovadas, receberão um comprovante da mesma. Sendo este comprovante um documento de porte obrigatório das embarcações durante a concentração e a procissão Marítima de 2025.

50. As embarcações de grande porte deverão permanecer fundeadas durante o período da concentração, até o início da procissão, visando a segurança da navegação e tráfego marítimo. Não será permitido as embarcações de médio porte.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS “EMBARCAÇÕES CONCORRENTES”

51. Não poderá ser alterada a estrutura da embarcação ou adicionar quaisquer materiais e/ou equipamentos que possam encobrir a visão do condutor.
52. Todos os concorrentes a prêmios de quaisquer categorias deverão completar todo o percurso, conforme estabelecido neste regulamento.
53. Todas as embarcações participantes deverão permanecer durante o período de 1 hora no local de chegada (Praia do Anil).
54. Todos os concorrentes a prêmios das categorias GRANDE PORTE e LANCHA deverão escolher um tema, de caráter livre, e criar suas alegorias com base neste. O Tema deverá ser especificado na ficha de inscrição e não poderá ser alterado sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
55. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTES deverão expor faixas com a identificação dos participantes, visíveis de ambos os lados e a faixa com o número de inscrição fornecida pela organização.
56. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão ter a bordo equipamento de som, não podendo este ser o de sonorização ambiente da própria embarcação.
57. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão disponibilizar camisa, fantasia ou abadá para os passageiros.
58. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão enfeitar as embarcações com saia em tecido leve cobrindo a lateral da mesma até altura próxima à linha d'água de modo que não comprometa a navegabilidade e segurança.
59. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão decorar a embarcação com fitas, tecidos ou outros enfeites confeccionados em material leve na parte superior.
60. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão ter a bordo um guarda-vidas do Corpo de Bombeiros ou devidamente credenciado por este.



61. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão possuir a bordo lista de passageiros com telefones de contato para casos de emergência. Uma cópia dessa listagem deverá ser entregue na agência da embarcação no dia 01/01/2025.
62. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão limitar a capacidade de sua lotação (passageiros e tripulantes) com 5% a menos. Exemplo: embarcações com lotação de 100 passageiros (passageiros e tripulantes) deverão transportar 95 passageiros.
63. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão permanecer com suas embarcações ancoradas (fundeadas) em local a ser indicado pela Capitania dos Portos durante a concentração, a partir das 12h, até o aviso do Barco Madrinha para início da Procissão, previsto para às 14h30.

João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos
Matrícula: 32.383